

INDICAÇÃO N.º 524/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE A FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 2992, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O DEPÓSITO E O TRANSPORTE EM CAÇAMBAS DE ENTULHOS, TERRAS E AGREGADOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 2992 de 07 de Novembro de 1997, em seu artigo 15, “caput”, dispõe que, o depósito e o transporte em caçambas de entulhos, terras e agregados e qualquer material deve ser executado de forma a não provocar derramamentos na via pública e poluição,

CONSIDERANDO que temos observado constantemente, que algumas empresas não vem cumprindo as determinações legais acima mencionadas, causando transtornos à pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas de automóvel,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem a fiscalização sobre o cumprimento da Lei Municipal n.º 2992, de 07 de novembro de 1997.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de setembro de 2002.

JOSUEL DOMINGUES
ZEZO
VEREADOR